

# GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR 總督辦公室

### Despacho n.º 1/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, aplicável por força do n.º 3 do mesmo preceito, e sob proposta do Conselho Superior de Justiça de Macau, a pedido do interessado, dou por finda a comissão de serviço do licenciado José Luís Pinto Almeida no cargo de juiz do Tribunal de Contas de Macau, com efeitos a partir do dia 15 de Janeiro de 1998.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1998.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

### 批示 第1/GM/98號

應擔任澳門審計法院法官之 José Luís Pinto Almeida 學士之請求，經澳門司法高等委員會建議，並根據八月二十九日第112/91號法律第二十條第一款之規定（依據同條第三款之規定而適用），自一九九八年一月十五日起終止該法官之定期委任。

一九九八年一月七日於澳門總督辦公室

命令公布

總督 章奇立

### Despacho n.º 2/GM/98

O Governo de Macau vem acompanhando, com a maior atenção, as medidas adoptadas na Região Administrativa Especial de Hong Kong para combate à situação provocada pelo vírus H5N1, detectado naquele território em 1997;

Na presente data, as autoridades veterinárias de Macau confirmam não ter sido diagnosticado qualquer caso de doença em aves no território de Macau, provocada pelo vírus H5N1;

De igual modo, o sistema de detecção precoce de situações suspeitas ou de doença em humanos, que centraliza toda a informação nos Serviços de Saúde de Macau (SSM), não registou qualquer caso;

No entanto, com vista à coordenação das medidas de prevenção já implementadas, assim como à preparação do Território para enfrentar possíveis modificações do actual cenário, determino o seguinte:

1. É constituído um grupo de trabalho, coordenado pelo Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, dr. José Augusto Perestrello de Alarcão Troni, com a seguinte composição:

- a) Presidente do Leal Senado;
- b) Presidente da Câmara Municipal das Ilhas;
- c) Comandante da Polícia Marítima e Fiscal;
- d) Director dos Serviços de Saúde de Macau;
- e) Director dos Serviços de Economia;

- f) Director do Gabinete de Comunicação Social;
  - g) Director do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
  - h) Subdirector dos Cuidados de Saúde Generalizados;
  - i) Director do Hospital Kiang Wu;
  - j) Autoridade Sanitária de Macau — dr. Tong Ka Io;
  - k) Autoridade Sanitária das Ilhas — dr. José Joaquim Monteiro Júnior;
  - l) Dr. Alberto Barros Lopes, assessor do Governador de Macau;
  - m) Dr. Liu Guo Bin, assessor do SAASO;
  - n) Dr. Fernando Silva, responsável pela Unidade Técnica de Vigilância Epidemiológica, que exercerá as funções de secretário executivo do grupo.
2. O grupo de trabalho acompanhará a situação, em contacto com a Organização Mundial de Saúde, os Serviços de Saúde de Hong Kong e dos países vizinhos.
- Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Janeiro de 1998.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.
- ### 批示 第2/GM/98號
- 澳門政府一直非常關注香港特別行政區就撲滅一九九七年在當地出現的H5N1病毒所採取的措施。
- 澳門獸醫部門負責人指出，直至現時，未在澳門發現任何禽鳥染上由H5N1病毒引致的疾病。
- 現有制度會及時發現懷疑個案和感染個案，並立即通知衛生司，目前衛生司未有任何紀錄。
- 但為配合現有預防措施及準備應付可能出現的變化，本人命令如下：
- 一、成立一工作小組，由社會事務暨預算政務司董樂勤先生統籌，其組成如下：
- a) 市政廳主席；
  - b) 海島市市政廳主席；
  - c) 水警稽查隊隊長；
  - d) 澳門衛生司司長；
  - e) 經濟司司長；
  - f) 新聞司司長；
  - g) 仁伯爵綜合醫院院長；
  - h) 主管全科衛生護理的衛生司副司長；
  - i) 鏡湖醫院院長；
  - j) 澳門衛生事務負責人湯家耀醫生；
  - k) 海島市衛生事務負責人José Joaquim Monteiro Júnior醫生；
  - l) 澳門總督顧問Alberto Barros Lopes先生；
  - m) 社會事務暨預算政務司顧問劉國賓先生；

n) 監察流行性疾病技術單位負責人 Fernando Silva 醫生，擔任小組執行秘書。

二、工作小組會跟進情況，與世界衛生組織、香港及鄰近國家和地區的衛生部門保持聯繫。

一九九八年一月九日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998.  
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年一月十四日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

#### SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### 立法會輔助部門

#### Extractos de deliberações

#### 決議綱要

Por deliberações da Ex.º Mesa da Assembleia Legislativa, de 5 de Novembro de 1997, respectivamente visadas pelo Tribunal de Contas em 10 e 4 de Dezembro do mesmo ano:

Lio Cheong Seng — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 10 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Chim Heng I — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, progredindo para o 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 25.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

經立法會執行委員會於一九九七年十一月五日決議，並分別於同年十二月十日及四日經審計法院批閱：

廖昌盛——根據同是十二月二十一日頒佈的第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條以及第 80/92/M 號法令所核准的修訂文本的規定，自一九九七年十一月十日以為期一年的散位合同形式受聘於立法會輔助部門，負責第一職階助理員的工作。

(需付手續費澳門幣十六元)

詹慶怡——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條的規定，修改編制外合同第三條款，即原以第一職階二等資訊技術員受聘於本部門，現晉升至第二職階。

(需付手續費澳門幣二十四元)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azevedo*.

一九九八年一月十四日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### 運輸暨工務政務司辦公室

Louvor

Sob proposta do director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, louvo Henrique Dias, chefe da Divisão Financeira daqueles Serviços, porque tendo exercido funções na Administração Pública de Macau durante mais de vinte e seis anos, o fez sempre com grande empenho, muita dedicação e elevado espírito de bem-servir.

Funcionário competente, com larga experiência e conhecimentos nas áreas contabilística e financeira, dotado de forte sentido das responsabilidades e grande capacidade de trabalho, sempre se empenhou com isenção, determinação e muita dedicação na execução das múltiplas tarefas que lhe foram cometidas, tendo obtido óptimos resultados e granjeado, ao longo do tempo em que prestou serviço na Administração Pública de Macau, o respeito, a consideração e a amizade de todos aqueles que com ele lidaram.

Possuidor de elevadas qualidades humanas e profissionais, sempre se destacou pela disponibilidade, determinação e empenho em bem-servir a Administração Pública e pelo mérito com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas, pelo que é de inteira justiça que, em público louvor, manifeste o meu apreço por Henrique Dias, cujo comportamento e actividade desenvolvida, de forma exemplar, não é de mais realçar, no momento em que, por sua iniciativa, é posto termo à sua carreira na Administração Pública de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

#### Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lei Weng Kuong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, para desempenhar funções correspondentes à categoria de auxiliar qualificado, 6.º escalão, dos SATAG e a prestar serviço no Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)